



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

OFICIO Nº. 105/2021

Echaporã/SP, 27 de agosto de 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, encaminhar a esta conceituada Casa de Leis, o Projeto de Lei Nº 39/2021 que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para análise e votação, tendo em vista a urgência para atendimento as necessidades do nosso município.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
EVERTON ALVES FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP

Recbi
27/08/21
10:45



PROJETO DE LEI Nº /2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Luis Gustavo Evangelista, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para aquisição de equipamentos para projeto de dança do município de Echaporã, com recursos provenientes de convênio celebrado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, e recursos provenientes de provável excesso de arrecadação do exercício vigente, como segue:

PODER EXECUTIVO

02.08.13.392.0006.2.023000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
Criar	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	Estado-FR 02
Criar	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	Tesouro-FR 01
		Total	35.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

- I- Convênio celebrado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);
- II- Provável Excesso de Arrecadação do exercício vigente no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

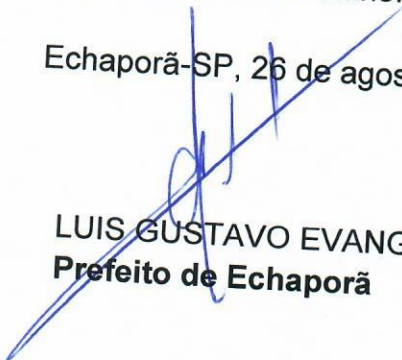
CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã-SP, 26 de agosto de 2021.


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de encaminhar para esta respeitada Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para efetivar a aquisição de equipamentos para o Projeto de Dança no Município de Echaporã.

Convém esclarecer que o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é oriundo do Governo do Estado de São Paulo em razão de convênio firmado com a Secretaria de Cultura e Economia do Estado de São Paulo, observando-se que o valor em questão está cadastrado no Projeto de Lei como "Recurso Estado FR 02", tendo como elemento de despesa 4.4.90.52.00 e descrição de despesa "equipamentos e material permanente", e seu objetivo é realizar a manutenção e promover melhoria do Centro Cultural e suas atividades artísticas.

Por conseguinte, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é oriundo do excesso de arrecadação do exercício de 2021, e esta sendo cadastrado como "Recurso Tesouro FR 01", lançado como elemento de despesa 4.4.90.52.00, tendo como descrição de despesa "equipamentos e material permanente", legalizando sua situação no orçamento vigente, e também será utilizado pelo Poder Executivo Municipal como contrapartida para realizar a manutenção e promover melhoria do Centro Cultural e suas atividades artísticas.

O presente Projeto de Lei está instruído com cópia de publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, datada de 30/07/2021, que confirma a celebração de convênio com a Secretária de Cultura e Economia do Estado de São Paulo.

Entende-se, portanto, que há plena legalidade e constitucionalidade no presente caso, surgindo daí a necessidade de pleitear a autorização Legislativa para a abertura de despesa no orçamento vigente, conforme mencionado no Projeto de Lei.

Portanto, com fulcro nas normas regimentais, aguarda-se que os Nobres Edis analisem o Projeto de Lei nos termos regimentais, votando-o e aprovando-o no momento oportuno.

Por derradeiro, aproveita-se o ensejo para renovar aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Echaporã/SP, 26 de agosto de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

PARA
30/07/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORA

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I

Cultura e Economia
CriativaGABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO

30/07/2021-Processo: SC/553187/20 Partícipes: Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a **Prefeitura Municipal de Echaporã** Objeto: Celebração de Convênio visando a realização de aquisição de equipamentos para projeto de dança Natureza Despesa:44405201 Convênio: 2020CV00008 Valor: 30.000,00 (trinta mil reais) Gestora: Carolina Oliveira Santos, Diretor III, RG 27.348.649-4 Data Assinatura: 29 de julho de 2021 Vigência: 4 (quatro) meses.

[CodGrifon: 162300512]
